Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/90

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Financeira entre o Município da Lapa e a Prefeitura de Campo do Tenente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Financeira celebrado em data de 1º de setembro de 1989, entre o Município da Lapa e a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, com a finalidade de repasse financeiro correspondente ao custeio de passagens de alunos residentes em Campo do Tenente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de março de 1.990.

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR